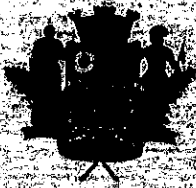


DATA 11 DEZEMBRO DE 2015. Edição 2939 ANO 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI COMPLEMENTAR Nº 276, DE 13 DE
NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a alteração dos Anexos I, II, III, IV, V,
V-A, dos cargos que específicos e no que couber, dos
respectivos órgãos, da Lei Complementar Municipal nº
65, de 26 de dezembro de 2002, e dá outras
providências.”

Processo nº 17-521/2015

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO
MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas
por Lei,

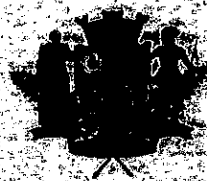
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Os cargos abaixo discriminados, constantes dos
Anexos I, II, III, IV, V e V-A e respectivos órgãos da Lei Complementar Municipal nº 65, de
26 de dezembro de 2002, passam as seguintes referências salariais iniciais:

I - Cargo e Referência reclassificada

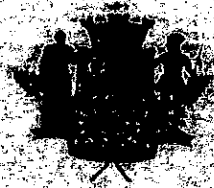
CARGO	REFERÊNCIA
ARQUITETO	81-A
ASSESSOR COORDENADOR TEC EDUCACIONAL	77-B
ASSESSOR DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	69-C
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	56-B
ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO	65-B
ASSESSOR OPERACIONAL TRANSP.FICALIZAÇÃO	59-B
ASSESSOR SUPERVISÃO ENSINO	78-C
ASSISTENTE SOCIAL - 30H	61-A
ASSISTENTE TEC SOCIAL	56-A
BIOLOGO	61-A
BIOMEDICO	61-A
CHEFE SECR. ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	69-C
CHEFE SECR. ESC. EDUCAÇÃO INFANTIL	58-C
CIRURGIÃO DENTISTA	66-A
CIRURGIÃO DENTISTA PSF	64-B
CONSULTOR TEC. ARQ. DE ENG.	64-B

Projeto de Lei Complementar 276.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

DE TRAFÉ SINVIARIA	
CONSULTOR TEC GER	
MULTAS E PROCEDIDOS	64-B
COORDENADOR DE	
CONSERVAÇÃO	59-B
COORDENADOR DE OBRAS	59-B
COORDENADOR DE	
PROJETOS	59-B
COORDENADOR GERAL DA	
SAÚDE	82-B
COORDENADOR MEDICODO	
SAMU	74-B
COORDENADOR PROJETO	
SOCIAL	40-B
DENTISTA	66-A
DIRETOR CRECHE	69-C
DIRETOR ESCOLA	
EDUCAÇÃO INFANTIL	69-C
DIRETOR ESCOLA ENSINO	
FUNDAMENTAL	72-C
ENDODONTISTA	66-A
ENFERMEIRO - 30H	73-A
ENFERMEIRO - SAMU	73-A
ENFERMEIRO PADRÃO PSE	58-B
ENFERMEIRO PLANTONISTA	
30H	68-A
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	78-A
ENGENHEIRO	
CARTOGRAFICO	78-A
ENGENHEIRO CIVIL	78-A
FARMACEUTICO	61-A
FISIOTERAPEUTA	61-A
FONOAUDIOLOGO	61-A
GERENTE DE FARMACIA	73-A
MEDICO	84-A
MEDICODO TRABALHO	84-A
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	
PLANT 24H	89-A
MEDICO CARDIOLOGISTA	
20H	84-A
MEDICO CIRURGIAO GERAL	
PLANTONISTA 12H	73-A
MEDICO CLINICO GERAL	
20H	84-A
MEDICO CLINICO GERAL	
PLANT - 12H	73-A
MEDICO DERMATOLOGISTA	
20H	84-A

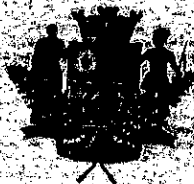


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOUAQUECETUBA

MEDICO GINECOLOGISTA - 20H	84-A
MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA PLANT-24H	89-A
MEDICO INFECTOLOGISTA - 20H	84-A
MEDICO INTERVENCONISTA - 24H SA MUI	89-A
MEDICO INTERVENCONISTA - 12H	73-A
MEDICO NEUROLOGISTA - 20H	84-A
MEDICO OFTALMOLOGISTA - 20H	84-A
MEDICO ORTOFEDISTA - 12H	73-A
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	84-A
MEDICO PEDIATRA - 20H	84-A
MEDICO PEDIATRA NEONATOLOGISTA - 20H	84-A
MEDICO PEDIATRA PLANT - 12H	73-A
MEDICO PSE	83-B
MEDICO PSIQUIATRA - 20H	84-A
MEDICO RADIOLOGISTA - 20H	84-A
MEDICO REGULADOR	84-A
MEDICO VETERINARIO	66-A
NUTRICIONISTA	61-A
OUVIDOR GERAL	55-B
PEDAGOGO	61-A
PROCURADOR	92-A
PROFESSOR DE ARTES	51-C
PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	47-C
PROFESSOR EDUCACAO FISICA	51-C
PROFESSOR EDUCACAO FISICA	55-A
PROFESSOR JOVENS E ADULTOS	47-C
PROFESSOR MATEMATICA	51-C
PROFESSOR PORTUGUES	51-C
PROFESSOR TITULAR DE EDUCACAO ESPECIAL	51-C
PROFESSOR TITULAR DE EDUCACAO INFANTIL	47-C
PROFESSOR TITULAR DE ENSINO FUNDAMENTAL	47-C
PSICOLOGO - 30H	61-A

dat. 11/12/15. Ed. 2939

DIÁRIO DO ALTO TIETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

PSICOPEDAGOGO	61-A
SUB-COORDENADOR ADMINISTRATIVO	74B
SUB-COORDENADOR DE ODONTOLOGIA	74B
SUB-GERENTE DE FARMACIA	697A
SUB-INSPECTOR FISCAL POSTURAS	672A

Parágrafo único - Acrescentam-se as referências oficiais reclassificadas, as vantagens pecuniárias, pessoais e do cargo, já adquiridas pelos servidores.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 13 de novembro de 2015, 455ª da Fundação da Cidade e 62ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGERIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTONIO DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização, Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral